



## DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de provas e de direitos e atendendo ao item 28 da resolução 153/2021 - TCE/PE que não dispõe de termos de acordos de pagamentos da contribuição previdenciárias em atraso do Fundo Previdenciário de Amaraji-PE, no exercício de 2021;

Amaraji-PE, em 28 de Março de 2022.

Atenciosamente,

**João Paulo Silva de Andrade**  
**Gerente Previdenciário Amaraji - PE**